



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2001.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento de salário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins Faz Saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 103% (cento e três por cento) aos Servidores Público Municipais efetivos e comissionados, conforme rege a Lei nº 020/93.

Art. 2º - Os cargos e funções que serão reajustados constam do quadro Anexo I, excetuando o servidores com vencimentos pelo FUNDEF e o cargo de digitador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

Gesion Rodrigues Coelho
Presidente



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

QUADRO ANEXO I DO AUTÓGRAFO DE LEI 010/2001

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
VIGIA	226,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	226,50
RECEPCIONISTA	241,60
MOTORISTA	306,00
ASSISTENTE COMUNITÁRIO	241,60
MENSAGEIRO	226,50
GARI	226,50
FISCAL DE SERVIÇOS GERAIS	239,18
FISCAL	239,18
ESCRITURÁRIO	246,89
FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS	301,40
ELETRICISTA	290,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	255,05
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	255,05
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	246,69
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	273,12
COLETOR	281,93
ASSISTENTE SOCIAL	229,07
PEDREIRO	287,50
FISCAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTO	420,00
CHEFE DE GABINETE	473,00
ASSESSOR ESPECIAL I	440,00
ASSESSOR ESPECIAL II	403,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	482,22
MOTORISTA DE GABINETE	330,00
MERENDEIRA	226,50
JARDINEIRO	255,00
ORIENTADOR DE PROGRAMA	241,60


Gesion Rodrigues Coelho
Presidente